



LEI Nº 1.973, de 11 de maio de 2022.
AUTOR: Vereador Marcelo Bandeira Ferraz

Dispõe sobre a divulgação online das escalas dos plantões médicos nas unidades municipais de saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Faço saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §§3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigado a Prefeitura de Guarabira a divulgação online das escalas dos plantões médicos nas unidades municipais de saúde.

Parágrafo único. A divulgação deve ser feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Guarabira e, quando atualizada, ser divulgada nas redes sociais.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá regulamentar através de decreto a implantação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e essa norma entrará em vigor 45 dias após sua publicação.

Guarabira, 11 de maio de 2022.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente